



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

PORTARIA Nº 43/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação de Conselho Municipal de Alimentação Escolar e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE :

ARTIGO 1º) – Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para juntas comporem o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Tapiratiba (Resolução FNDE/MEC nº38, de 16 de julho de 2009), conforme segue:

I – Representantes do Poder Executivo:

- **MARIA REGINA DA SILVA LUZ** – Membro;
- **REGINA APARECIDA FERRARESI NEVES** – Suplente;

II – Representantes dos Professores:

- **SIMONE PRADO FAVORETTO NABUCO** – Membro;
- **ROSANA DE LIMA VIRGÍLIO** – Suplente;
- **OLGA DE OLIVEIRA COSTA** - Membro;
- **VIVIANE DE CARVALHO SIQUIERA PERES** – Suplente;

III – Representantes de Pais de Alunos:

- **CLÁUDIA DE CARVALHO SATTI** – Membro;
- **JUAREZ EVARISTO BATISTA** – Suplente;
- **LÚCIA HELENA DIAS COSTA** – Membro;
- **SUSANA AFONSO MARCELINO** - Suplente;

IV – Representantes de Segmento da Sociedade Civil:

- **JOSÉ CARLOS PERRI** - Membro;
- **IVANI PEDROZA SOUZA** - Suplente;
- **FILIPPE RAFAEL MORAES DA SILVA** - Membro;
- **MARIA VITORIA DE OLIVEIRA SOUZA** – Suplente.

ARTIGO 2º) – As pessoas nomeadas no artigo anterior, não serão remuneradas, sendo considerados os trabalhos de relevante interesse público.

Art 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 33/12, de 04 de julho de 2012, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 02 de janeiro de 2013.

LUIZ ANTONIO PERES
Prefeito Municipal

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.